



TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000041373-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 020/2022-FUNJEAM, firmado com a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas: 2031882-0 (Rio Preto da Eva), 1094556-3 (Itapiranga), 2019631-8 (Urucará), 1096239-5 (Anori), 2018084-5 (Coari), 2020249-0 (Coari), 1087478-0 (Fonte Boa), 1141444-8 (Apuí), 2231153-0 (Beruri), 2136689-6 (Beruri), 1047401-3 (Humaitá 1ª Vara), 1164577-6 (Humaitá Gabinetes e Juizados), 1085893-8 (Carauari), 1120965-8 (São Sebastião do Uatumã), 1117917-1 (Pauini), 1075443-1 (Barcelos), 1155776-1 (Boca do Acre), 509969-2 (Central de Transportes), 85267-8 (Arquivo Público), 1112049-5 (IPIXUNA), 1113378-3 (Envira), 1127038-1 (Itamarati), 1127030-6 (Itamarati), 1127031-4 (Itamarati), 1127032-2 (Itamarati), 21444367-0 (Borba), 2015266-3 (Nhamundá), 1108169-4 (Santa Isabel do Rio Negro).

AUTORIZAR a alteração das unidades consumidoras da Comarca de Beruri, antes de numeração 2231153-0 e 2136689-6, passando a vigorar com as seguintes numerações: 2472424-6, 2472468-8 e 2472474-2, situadas no endereço Av. Costa e Silva, S/N, Centro, CEP 69.430-000, Beruri/AM, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

Manaus/AM, 22 de março de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de ID nº 2576514 e a Decisão de ID nº 2596576 nos autos de nº **0000723-90.2022.2.00.0804**.

RESOLVE:

Art 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 147/2022-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. **RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO**, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, para atuar como presidente do referido Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, e demais membros os servidores **CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA**, **LYDIA DE JESUS AZÊDO NETA**, **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **SHELDON D'EMIDIO MOREIRA FINICELLI** e **JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 2º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMpra-SE, COMunique-SE E Publique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de março de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)